Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/lblap7BHzLXPTejGipJUw9EBauAL7kv8 | Assinado digitalmente por Assinadoc®



# PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE - SASMA

**Projeto de Lei nº 044/2025 – EXECUTIVO**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024."**

A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77[1] do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 20/08/2025, com pedido de **urgência e sessão extraordinária** e encaminhado para parecer.

A matéria está apresentada da seguinte forma:

---

1 – *Art. 77 - Das reuniões das comissões será lavrada ata, com o sumário do que nela houver ocorrido, assinada pelos membros presentes.*
*.....*
*Par. 4º - O parecer escrito substitui e dispensa a confecção da ata, de que trata o caput do artigo, quando da análise das proposições apontadas no artigo 141 do Regimento Interno.*
*.....*
– *Art. 141 - Proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário, observado o disposto nos artigos 171 e 172 do Regimento Interno.*
*Par. 1º - As proposições poderão consistir em:*
*a) propostas de emenda à lei orgânica.*
*b) projetos de lei complementar.*
*c) projetos de lei.*
*d) projetos de decreto legislativo.*
*e) projetos de resolução.*
*f) substitutivos.*
*g) emendas e subemendas.*
*h) vetos.*
*i) pareceres.*
*j) requerimentos.*
*k) indicações.*
*l) moções.*
*m) códigos.*
*.....*

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/lblap7BHzLXPTejGipJUw9EBauAL7kv8 | Assinado digitalmente por Assinadoc®



**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº 5090, de 05 de novembro de 2024, crédito especial no valor de **R$ 124.856,33=(cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, trinta e três centavos),** sob as seguinte codificações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **02 – EXECUTIVO** | | |
| | **15 – SECRET. MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE** | | |
| | **18.541.0026.1.027 – Adequação do Pet Container** | | |
| | 4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações ---------- | R$ | 124.856,33 |
| | **TOTAL ----------** | **R$** | **124.856,33** |

**ARTIGO 2º.** – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º. –** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Para os fins previstos no inciso IV do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão – destacamos que a matéria visa autorizar a inclusão de crédito adicional no valor de R$ 124.856,33 para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com recursos oriundos do *superávit* financeiro de 2024 (recursos próprios), **destinado à adequação do Pet Container** o que trará melhorias nos atendimentos aos animais.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 044/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

**ESTE É O NOSSO PARECER.**

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

*Fernanda Beatriz Alves Macedo*

Relatora: **FERNANDA BEATRIZ ALVES MACEDO**

*RICARDO FROJONI*

Presidente: **RICARDO FROJONI**

Membro: **MURILO RONALDO MENEGUETI**